



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.286, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 68.321,40** (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender despesas orçamentárias, no custeio com confecção, instalação e reforma de toldos das Unidades Descentralizadas de Saúde, por Emenda Impositiva Individual, do vereador Diogo Naressi dos Santos, a ser destinada a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, assim classificado:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
002	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0064.2131	Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 68.321,40
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 100.0115

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
99.999.0069.2122	Reserva de Contingência
716 – 9.9.9999	Reserva de Contingência..... (-) R\$ 68.321,40
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de agosto de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ